



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 147/90

Cria o Cargo de Sub-Diretora da Secretaria de Gabinete e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovu e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Sub-Diretora da Secretaria de Gabinete, de provimento em Comissão e livre exoneração, e integrará o anexo I, da Lei Municipal nº 060/87.

Art. 2º - o salário do cargo é o constante do anexo I, desta Lei para os cargos correlatos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, em 26 de abril de mil novecentos e noventa (1.990).



Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

